



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002479/2020**

Cuida-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do nobre vereador **RICARDO BONOMO VASCONCELOS**, que **"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

À Comissão de Constituição e Justiça conforme dispostos nos artigos 62, inciso I e 64, ambos do Regimento Interno, tem por competência exarar parecer sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições, salvo as exceções previstas neste Regimento.

Preliminarmente, cabe destacar que o Poder Legislativo dispõe de competência para propor decreto legislativo, como por exemplo, *sobre a Concessão de Título de Cidadão Linharensense*, como determinado no artigo 206 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares, bem como, tem respaldo nos termos do artigo 16, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal.

Cabe ressaltar, que o Projeto de Decreto Legislativo em destaque segue o estabelecido na Lei Complementar nº 95 de 26 de fevereiro de 1998, onde dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do artigo 59 da Constituição Federal, e ainda, o PDL apresenta estruturação dos dispositivos e texto legal articulado.

*Câmara Municipal de Linhares*  
*Palácio Legislativo "Antenor Elias"*



Diante o exposto, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** da Câmara Municipal de Linhares, após análise e apreciação do Projeto em destaque, é de **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 002479/2020**, por ser **CONSTITUCIONAL** e encontrar-se em consonância com ordenamento jurídico pátrio.

É o parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.



**TOBIAS COMETTI**

Presidente



**GELSON LUIZ SUAVE**

Relator



**EDIMAR VITORAZZI**

Membro

*Câmara Municipal de Linhares*  
*Palácio Legislativo "Antenor Elias"*



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**



**"CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO  
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

**Art. 1º** Fica concedida o "Título de Cidadão Linharenses" a personalidade:  
**SEBASTIÃO FERREIRA.**

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

**RICARDO BONOMO VASCONCELOS**  
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Processo Nº 002479/2020**

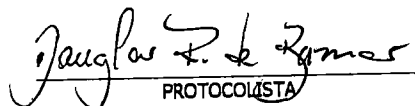
**ABERTURA:** 28/07/2020 - 09:18:35

**REQUERENTE:** RICARDO BONOMO VASCONCELOS

**DESTINO:** PROCURADORIA

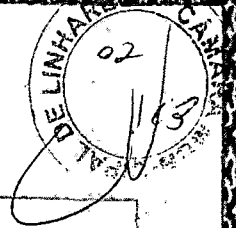
**ASSUNTO:** PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**DESCRIÇÃO:** CONCEDE "TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE" À  
PERSONALIDADE: SEBASTIÃO FERREIRA.

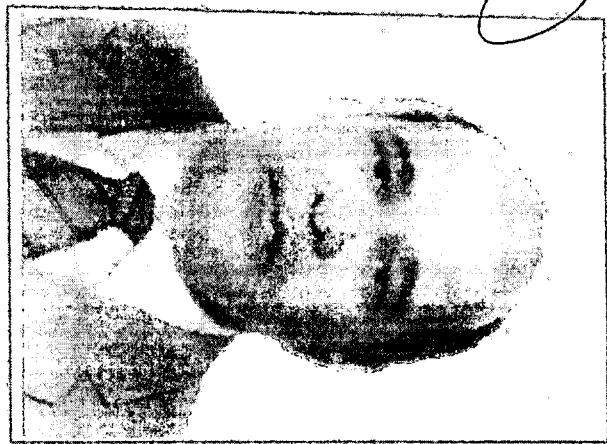
  
PROTOCOLISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



LINHARES

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 375.538 - ES

DATA DE EXPEDIÇÃO 15.08.2016

NOME SEBASTIÃO FERREIRA

FILIAÇÃO

ERMINDO MARQUES FERREIRA E GENEZIA DE OLIVEIRA MARQUES

NATURALIDADE

CONSELHEIRO PENA/MG

DATA DE NASCIMENTO

05.05.1957

DOC. ORIGEM

CERT. CAS. 024463 01 55 1986 2 00008 114 0001514 25

V BONISEGNA - RIO BANANAL - ES - 10.08.2016

CPF

395.508.267-91

*Antonio Carlos das Neves*

1054

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira

PROIBIDO PLASTIFICAR

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE LINHARES MUNICÍPIO DE RIO BANANAL  
DISTRITO DA SEDE

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
RIO BANANAL - LINHARES - ES  
Santos Baptista  
Titular  
Vitalino Boniconha  
Escrivente Juramentado  
Emerson Fc.º C. Bêllica  
Escrivente Auxiliar

TITULAR

Santos Baptista

Vitalino Boniconha  
Escrivente Juramentado

TÉRMO N.º 1.514

## CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que, as fls. 114 do livro n.º B-08 de Registro de Casamento foi feito o assento do matrimônio de SEBASTIÃO FERREIRA e DARSONE MARIA TOZATO contraído perante o Revmº Pe. José Noleto de Souza, Igreja desta cidade na data de 25 do mes de Outubro de 19 86, perante as testemunhas Odilon José Barbosa e Joana Darque Ferreira

ELE, nascido em Mº de Conselheiro Pena - MG aos ( 05 ) cinco de Maio de (1957) mil novecentos e cinquenta e sete de profissão Comerciário residente em Mº de Pinheiros-ES filho de Ermindo Marques Ferreira e Genesia de Oliveira Marques naturais do Estado de Minas Gerais e residentes no Mº de Pinheiros-ES.

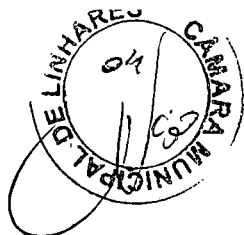
ELA, nascida em neste Município aos ( 23 ) vinte e tres de Setembro de (1962) mil novecentos e Sessenta e dois de profissão Bancária e residente em neste Município filha de Idemar Tozatto e Ana Celina Payer Tozatto naturais deste Estado e residentes neste Município a qual passa assinar-se "DARSONE MARIA TOZATO FERREIRA" Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180-n.º 1-2-3 do Código Civil Brasileiro. O Regime adotado pelos contraentes é de "COMUNHO UNIVERSAL DE BENS"

OBSERVAÇÕES



EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.  
Rua Florentino Faller, nº 80 - 1º, 2º e 3º Andar  
Salas 101, 102, 201, 202, 301 e 302 - Edifício Maxxi I  
Bairro Enseada do Suaá - Vitória - ES - CEP 29050-310  
CNPJ 28.152.650/0001-71 Insc. Estadual 080.250.16-5  
NotaFiscal/Conta de Energia Elétrica nº 050.014.624

Emissão autorizada pelo  
Regime Especial REOA nº 004/2018  
Processo nº 81605269



2 / 2

**Cliente / Endereço de Entrega**

**DARSONE MARIA TOZATO FERREIRA**  
AV AUGUSTO CALMON 694

29900-064 CENTRO / LINHARES - ES

COD. IDENT. 0401153635 COD. FISCAL OPERAÇÃO: 5258  
GRUPO/SUBGRUPO: B - B1 CLASSE/SUBCLASSE: RESIDENCIAL  
TP FORNECIMENTO: TRIFÁSICO MODALIDADE TARIFÁRIA: CONVENCIONAL  
TENSÃO NOMINAL: 220 / 127 V ROTEIRO DE LEITURA: B32L02A00349

**Datas**

**Emissão: 07/07/2020**

**Número da Instalação**

**1518299**

**Data do Vencimento**

**17/07/2020**

**Conta do Mês**

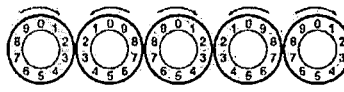
**Julho/2020**

69003861



**Autoleitura**

Informe sua autoleitura, ligue para a Central de Atendimento EDP - 0800 7210707. Antes, marque as posições dos ponteiros nos relógios, da direita para a esquerda, ou anote os números registrados nos quadros. Lembre-se de anotar a data da leitura.



DATA DA LEITURA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Locais mais próximos para pagamento:**

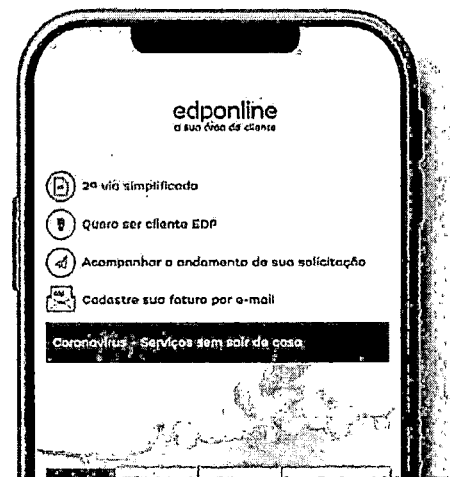
FARMACIA PRECO BAIXO LINHARES	CENTRO	AV AUGUSTO CALMON 1169
MANIPULACAO SAO PAULO	CENTRO	AV. NOGUEIRA DA GAMA, 1053
AGORACRED LINHARES	CENTRO	RUA MONSENHOR PEDRINHA 1093

**#ConteComNossaEnergia**

Previna-se usando  
nossos canais digitais

São mais de 50 serviços disponíveis  
no EDP Online, pelo site ou pelo app.

Acesse: [www.edponline.com.br](http://www.edponline.com.br)



Remetente  
EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.  
Rua Florentino Faller, nº 80 - 1º, 2º e 3º Andar, Sls 101, 102, 201, 202, 301, 302 - Ed. Maxxi I  
Bairro Enseada do Suaá - Vitória - ES - CEP: 29050-310

Para uso do Correio:

Reintegrado ao Serviço Postal em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Rubrica do Responsável: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

<input type="checkbox"/> 01-Mudou-se	<input type="checkbox"/> 03-Não Existe Nº Indicado	<input type="checkbox"/> 05-Desconhecido	<input type="checkbox"/> 07-Ausente	<input type="checkbox"/> 10-Objeto Danificado	<input type="checkbox"/> 12-Falta Complemento (Coletiv./GU)
<input type="checkbox"/> 02-Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> 04-Falecido	<input type="checkbox"/> 06-Recusado	<input type="checkbox"/> 08-Não Procurado	<input type="checkbox"/> 11-End. Desconhecido na Localidade	<input type="checkbox"/> 13-Calça Postal Cancelada

Acesse: [www.edp.com.br](http://www.edp.com.br)



[facebook.com/edpbr](https://facebook.com/edpbr)



@edpbr

Atendimento EDP: 0800 721 0707

Ouvidoria EDP: 0800 721 3321 (de segunda a sexta, exceto feriados, das 8h00 às 18h00) (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)  
ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica: Tel 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

**Histórico de Consumo (kWh)**

Mês/Ano	Consumo Ativo	Valor Total	Mês/Ano	Consumo Ativo	Valor Total
07/20	576	498,93	12/19	587	516,39
06/20	409	360,99	11/19	625	557,22
05/20	768	615,15	10/19	494	456,97
04/20	727	601,22	09/19	433	392,23
03/20	858	718,32	08/19	438	400,16
02/20	774	655,22	07/19	359	343,19
01/20	929	696,83			

**Informações Importantes**

- Informações Suplementares, Condições Gerais de Fornecimento, Tarifas, Contribuição de Iluminação Pública, Produtos, Serviços Prestados, Impostos e apuração dos Indicadores de continuidade e limites aplicáveis se encontram a disposição para consulta através do telefone 0800 721 0707, em nossas Lojas Comerciais e no site da EDP: [www.edponline.com.br](http://www.edponline.com.br).
- Os valores relativos aos nossos serviços são cobrados apenas nas contas de energia elétrica.
- O atraso no pagamento da fatura incidirá multa de 2%, juros moratórios de 1% ao mês e atualização pelo IGPM que serão incluídos na fatura do próximo mês.
- O pagamento, mesmo após o vencimento, deve ser realizado na rede de bancos ou agentes arrecadadores credenciados amplamente divulgada em sua localidade.
- A EDP não possui cobradores domiciliares.
- Para pagamento em cheque, a quitação da conta de energia elétrica estará condicionada à sua compensação.

**Detalhe do Valor Faturado (R\$)**

Energia Elétrica	158,55
Distribuição	72,84
Transmissão	19,11
Encargos Setoriais	52,36
Impostos / Tributos	128,01
<b>Total</b>	<b>430,87</b>

Doc

Sabricia Dutra <sabriadiutra@hotmail.com>

Seg, 27/07/2020 20:54

Para: Sabricia Dutra <sabriadiutra@hotmail.com>

Sebastião Ferreira



Nascido em Conselheiro Pena-MG em 05-05-1957.

Mudou-se para PINHEIROS, onde

Estudou CONTABILIDADE .

Não exerceu a profissão pois preferiu ficar ao lado de sua irmã para ajuda la na administração de algumas lojas.

Residiu em Rio Bananal em 81 e 82, onde conheceu e se casou com DARSONE MARIA TOZATO, em 26-10-1986.

Foram morar em PINHEIROS.

Passou no concurso do BANESTES onde a esposa já trabalhava à 3 anos.

Depois tornou-se Empresário ,CORRETOR DE SEGUROS

Tiveram 2 filhos: JULIO e JADE

Mudaram para linhares em 22-06-2001, onde residem até a presente data.

Obter o [Outlook para iOS](#)